



EDITAL 06/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH36/UFBA comunica aos interessados, a abertura do processo seletivo para preenchimento de 4 (quatro) vagas para bolsistas de graduação da UFBA, dos cursos Geologia, Oceanografia, Engenharia Química e Engenharia de Petróleo, a serem contratados com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sob gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Este Edital está em conformidade com as Normas da ANP, FAPESP e UFBA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH36/UFBA foi criado com o objetivo de formar recursos humanos qualificados em nível de graduação e pós-graduação de modo a se aprofundar conhecimentos, de forma integrada, visando atender uma demanda no setor de petróleo e gás natural. O PRH36/UFBA envolve os cursos de graduação da UFBA em Geologia, Oceanografia, Engenharia Química e Engenharia de Petróleo, além dos programas de pós-graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente (POSPETRO) e em Engenharia Química (PPEQ). O PRH36/UFBA, neste edital, priorizará as candidaturas que atendam aos critérios das ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) nº 1, 5 e 13.

2. MODALIDADE DA BOLSA

A bolsa de graduação (GRA) destina-se ao financiamento da participação de estudante cursando graduação, a partir do 4º (quarto) período, e que possua, no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso, com a finalidade de elaborar monografia com ênfase em uma das linhas abaixo:

- Exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- Transporte, refino e processamento de gás natural;
- Biocombustíveis e demais energias renováveis;
- Eficiência energética;
- Economia de baixo carbono;
- Nanotecnologia e novos materiais aplicados à indústria do petróleo;
- Biotecnologia.

2.1 Requisitos para bolsista de graduação

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Engenharia de Petróleo ou Engenharia Química ou Geologia ou Oceanografia da Universidade Federal da Bahia;

- Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência de fomento, exceto se recursos para pesquisa.

OBS.1: Alunos(as) estrangeiros(as) poderão se inscrever, desde que o visto de permanência no Brasil seja compatível com a duração máxima da bolsa.

2.2 Deveres do bolsista de graduação

- Comprometer-se a elaborar uma monografia de final de curso (projeto de graduação), com ênfase em uma das linhas abaixo:
 - Exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
 - Transporte, refino e processamento de gás natural;
 - Biocombustíveis e demais energias renováveis;
 - Eficiência energética;
 - Economia de baixo carbono;
 - Nanotecnologia e novos materiais aplicados à indústria do petróleo;
 - Biotecnologia.
- Matricular-se e cursar um mínimo de 3 (três) disciplinas daquelas oferecidas para bolsistas do PRH-ANP, mesmo que em forma de intercâmbio com projeto distinto do seu, para obter o conhecimento específico em área do setor do projeto;
- Bolsista GRA não pode manter qualquer outra atividade remunerada durante o período de vigência de sua bolsa, exceto para a realização de estágio em empresa das áreas definidas ou pesquisa em projeto mantido com recursos da cláusula de PD&I da ANP;
- Bolsista de GRA deverá apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso ou uma publicação como um dos autores de trabalho completo, com no máximo três autores, em periódico científico com qualificação A1 ou A2, segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES, como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, em tema relacionado a uma das áreas definidas, no prazo máximo de 30 (trinta) meses, do início de vigência de sua bolsa sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção.
- Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista estudante ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades do projeto, por qualquer motivo;
- Apresentar à coordenação do PRH36/UFBA relatórios semestrais demonstrando a evolução do projeto, conforme plano de trabalho de pesquisa e à FAPESP, por meio do sistema SAGe, Relatório Anual do Bolsista Estudante, no mês de referência em que completar 1 (um) ano de bolsa;
- Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, nas datas previstas;

- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FAPESP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
 - Durante a vigência da Bolsa e após a formatura, manter a coordenação do PRH36/UFBA informada sobre suas atividades profissionais e apresentar, anualmente, sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do curso;
 - O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.
- * Outras informações estão disponíveis na página da ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/prh-anp-2025-hoje>).

3. BOLSAS DE GRADUAÇÃO

3.1 Total de bolsas ofertadas

04 (quatro) bolsas de graduação.

OBS.2: Como forma de atender as ODS (1 e 5) serão garantidas pelo menos 2 bolsas para candidatas mulheres e 1 bolsa para estudante cadastrado(a) no Programa de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da UFBA (PROAE), caso existam candidatos(as) inscritos(as) com esses perfis. Após essas garantias, a segunda prioridade, será 1 bolsa por curso de graduação participante do PRH36/UFBA, caso seja possível. As demais bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral, respeitando o limite de vagas do presente edital. Caso não haja(m) selecionados(as) em algum curso, a bolsa será remanejada para classificação geral. Para cadastro de reserva, após selecionados(as) os(as) quatro bolsistas, será considerada a classificação geral para ordem de prioridade de eventuais bolsas que estejam disponíveis nos próximos 6 meses, a partir da data de divulgação final do resultado dessa seleção.

3.2 Vigência da bolsa

- A Bolsa de Graduação é outorgada com um máximo de 24 mensalidades.
- Somente poderá ser outorgada bolsa a aluno(a) de graduação que esteja cursando a partir do 4º período e que possua, no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso.

OBS.3: O(A) aluno(a) poderá deixar de receber a Bolsa a qualquer momento em que deixar de cumprir, a critério da Comissão Gestora, os procedimentos preconizados pelo PRH36/UFBA ou se for reprovado em alguma disciplina durante a vigência da bolsa.

3.3 Valor da bolsa

R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) mensais.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Documentos necessários

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- Comprovante de matrícula da UFBA, atualizado, em um dos cursos de graduação participantes do PRH36/UFBA;
- Declaração de previsão de conclusão do curso, emitido pela coordenação, atestando prazo mínimo de 24 meses até a conclusão de seu curso;
- Currículo Lattes atualizado com comprovações de indicadores de produção (publicações e trabalhos em congresso), estágio e iniciação científica. Informações não comprovadas não serão computadas na avaliação do(a) candidato(a);
- Cópia de histórico escolar atualizado;
- Cópia do CPF e da cédula de identidade;
- Comprovante que esteja cadastrado(a) no Programa de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da UFBA (PROAE) – somente para concorrentes a esta vaga;
- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível no Anexo I deste Edital e em: <https://prh36.ufba.br/formularios>);
- Plano de trabalho de pesquisa para atuação junto ao PRH36/UFBA, elaborado juntamente com orientador(a), e com as devidas assinaturas (conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital e em: <https://prh36.ufba.br/formularios>);
- No caso de estrangeiros, cópia do visto de permanência no Brasil (compatível com a duração máxima da bolsa).

OBS.4: Poderão atuar como orientadores, professores vinculados ao PRH36/UFBA.

OBS.5: Caso o plano de trabalho não apresente ênfase em uma das linhas de pesquisa do PRH36/UFBA, a inscrição será indeferida.

OBS.6: Na falta de qualquer um dos documentos listados no item 4.1, a inscrição será indeferida.

OBS.7: Somente serão pontuadas as atividades curriculares devidamente comprovadas descritas no Barema de pontuações para seleção de bolsistas de Graduação (item 5).

4.2 Local e período

As inscrições serão realizadas no período de **08 de setembro a 19 de setembro de 2025**, exclusivamente por e-mail, com o título “Seleção 06/2025 PRH36/UFBA – GRADUAÇÃO – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”. Todos os documentos deverão estar em um único arquivo em formato digital (extensão .PDF) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico prh36@ufba.br.

OBS.8: Como não há protocolos, é imprescindível que o candidato tenha a confirmação de recebimento do e-mail referente a sua candidatura. O prazo para envio da confirmação está estabelecido no CRONOGRAMA DO

PROCESSO SELETIVO. Problemas de falhas no envio/recepção dos e-mails não serão caracterizados como argumentação para reverter ou alterar decisões pregressas.

5. SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

A seleção do(a) candidato(a) será realizada por uma banca designada pela Comissão Gestora do PRH36/UFBA, a partir da análise da documentação enviada, considerando os seguintes tópicos e pontuações:

Barema de pontuações para seleção de bolsistas de Graduação

Plano de trabalho (P1)	
Item	Valor
Plano de trabalho	Máximo 10,0 pontos
Histórico escolar (P2)	
Item	Valor
Histórico escolar	Máximo 10,0 pontos
Currículo (P3 - máximo 10,0 pontos)	
Item	Valor
Iniciação Científica (IC)	
Na área	2,5 pontos / semestre (máx. 10 pontos)
Fora da área	1,0 ponto / iniciação (máx. 4 pontos)
Extensão (Ext)	
Participação de Projeto de Extensão	5,0 pontos / projeto (máx. 10 pontos)
Estágio (Est)	
Na área	0,5/mês (máx. 2 pontos)
Fora da área	0,5/estágio (máx. 1 ponto)
Publicações/Trabalhos (NT)	
Trabalho Publicado em periódico indexado na área	2,5/ trabalho
Trabalho Publicado em periódico indexado outra área	0,5/trabalho
Trabalho Publicado em anais de evento na área	0,2/trabalho
Trabalho Publicado em anais de evento outra área	0,1/trabalho

OBS.9: A pontuação P2 será equivalente ao CR do(a) candidato(a).

OBS.10: A pontuação P3 será calculada de acordo com a seguinte equação: $P3 = IC + Ext + Est + NT$

- A pontuação final dos candidatos será obtida a partir da equação a seguir:

$$PF = \frac{\text{Pontuação P1} + \text{Pontuação P2} + \text{Pontuação P3}}{3}$$

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, após respeitar a **OBS.2** deste edital, terá preferência o(a) candidato(a) que atenda aos critérios das ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) nº 1, 5 e 13. Caso persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento (CR).

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O resultado da seleção será divulgado no site do PRH36/UFBA (<https://prh36.ufba.br/>). As bolsas serão implementadas após a aprovação pela ANP e FAPESP dos candidatos selecionados pela banca designada pela Comissão Gestora do PRH36/UFBA, seguindo os trâmites da UFBA, à qual os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão fornecer os documentos solicitados.

Recurso: Qualquer recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser entregue via e-mail (prh36@ufba.br), de acordo com o prazo estipulado no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

OBS.11: O resultado final terá validade de 6 meses após divulgação.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Considerar-se-á o horário limite de 23:59h (oficial de Brasília), em qualquer etapa do processo seletivo, para recebimento de documentos e divulgações.

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	08 de setembro a 19 de setembro de 2025
Confirmação de recebimento e divulgação das inscrições homologadas	20 de setembro de 2025
Recurso sobre as inscrições	22 de setembro de 2025
Resultado dos recursos sobre inscrições	23 de setembro de 2025
Seleção dos candidatos	24 e 25 de setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 26 de setembro de 2025
Recurso sobre o resultado preliminar	29 de setembro de 2025
Homologação e divulgação do resultado final	Até 30 de setembro de 2025
Cadastramento dos aprovados no Sistema SAGe (Sistema de Apoio a Gestão da FAPESP)*	Até 10 de outubro 2025
Início previsto da bolsa	A partir de Novembro/2025

***OBS.12:** Oportunamente, a coordenação do PRH36/UFBA informará o procedimento para cadastro no SAGe. Caso não seja efetuado na data estabelecida, será desclassificado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado para ocupar a vaga.

9. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do PRH36/UFBA. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail prh36@ufba.br.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

Comissão Gestora do PRH36/UFBA

Prof. Dr. Ícaro Thiago Andrade Moreira (Coordenador)

Prof. Dr. Antônio Fernando de Souza Queiroz

Prof. Dr. Leonardo Sena Gomes Teixeira

Prof. Dr. Luiz Antônio Magalhães Pontes

Prof. Dr. Luiz Carlos Lobato dos Santos

Profa. Dra. Olívia Maria Cordeiro de Oliveira

Profa. Dra. Silvana Mattedi e Silva

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRH36/UFBA – BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

Formulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>

Nome completo do(a) candidato(a): Inserir nome		
CPF: Inserir número	RG: Inserir número	
Gênero: Escolher um item.	Faz parte do PROAE: Escolher um item.	
Endereço residencial completo: Inserir texto		
Telefone fixo: Inserir número	Telefone celular: Inserir número	E-mail: Inserir e-mail
Curso: Escolher um item	Semestre: Inserir semestre	
Nome completo do(a) orientador(a): Inserir nome		E-mail: Inserir e-mail

No caso de vir a ser selecionado(a) para a bolsa de graduação do PRH36/UFBA, comprometo-me a:

- Acatar os regulamentos e normas vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelo regimento do Programa, da ANP e da FAPESP;
- Atender com assiduidade e diligência às atividades do Programa;
- Abster-me de quaisquer atividades incompatíveis com as minhas obrigações de bolsista;
- Matricular-me nas disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado;
- Elaborar monografia de final de curso (projeto de graduação), com ênfase em uma das linhas do PRH36/UFBA;
- Apresentar à coordenação os relatórios semestrais e final com cópias dos trabalhos técnicos e publicações;
- Comunicar imediatamente à coordenação qualquer modificação de minha situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FAPESP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Comunicar com antecedência à coordenação do PRH36/UFBA sempre que me afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- Durante a vigência da Bolsa e após a formatura, manter a coordenação do Programa, a ANP e a FAPESP informados sobre minhas atividades profissionais e apresentar, anualmente, minha avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do curso;
- Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79.

Local: Inserir local

Data: Inserir data

Assinatura candidato(a) (inserir assinatura digital):

ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

O(A) candidato(a) possui as condições necessárias e suficientes para o desenvolvimento de um trabalho cujo tema possui ênfase em uma das linhas do PRH36/UFBA. Recomendo que o(a) mesmo(a) seja selecionado(a) como bolsista do PRH36/ e me responsabilizo por sua orientação.

Assinatura Prof(a). Orientador(a) (inserir assinatura digital):

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA – PRH36/UFBA – BOLSISTAS DE GRADUAÇÃOFormulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Bolsista	CPF
Título do Programa Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA)	
Título do Curso / Especialização Escolher um item	
Instituição Universidade Federal da Bahia	Sigla UFBA
Nome do Orientador (1)	Nome do Orientador (2)
2 – TÍTULO DO TRABALHO	
3 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO (no máximo 1 página)	
4 – RELEVÂNCIA DO TEMA / JUSTIFICATIVA (no máximo 1 página)	
5 – ESTADO DA ARTE E METODOLOGIA (no máximo 3 páginas)	
6 – ETAPAS (no máximo 2 páginas)	
7 – CRONOGRAMA DE TRABALHO (no máximo 1 página)	
8 – DISCIPLINAS DA ESPECIALIZAÇÃO (listar as disciplinas complementares obrigatórias para o PRH-ANP que pretende cursar)	
Graduação e Mestrado – selecionar pelo menos mais 1 (uma) disciplina, além das obrigatórias. Doutorado – selecionar pelo menos mais 4 (quatro) disciplinas, além das obrigatórias.	
<input type="checkbox"/> PPEQ0042 - TEEQ - Engenharia de Petróleo (obrigatória) <input type="checkbox"/> POSPETRO-G0027 - Avaliação e Remediação de Áreas Impactadas por Atividades Petrolíferas (obrigatória) <input type="checkbox"/> PPEQ0009 - Modelagem e Simulação <input type="checkbox"/> PPEQ0020 - TEEQ - Processos Biotecnológicos <input type="checkbox"/> PPEQ0036 - Combustíveis: Fontes Tradicionais e Alternativas <input type="checkbox"/> PPEQ0046 - Refino de Petróleo e Petroquímica <input type="checkbox"/> POSPETRO-G0023 - Princípios de Geoquímica <input type="checkbox"/> POSPETRO-G0024 - Geoquímica do Petróleo <input type="checkbox"/> POSPETRO-G0025 - Geoquímica Ambiental <input type="checkbox"/> POSPETRO-G0054 - Caracterização de Ambientes Contaminados	
9 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
10 – OBSERVAÇÕES PERTINENTES (por exemplo recursos financeiros envolvidos etc)	
Local Salvador, BA	Data Inserir data
Assinatura Bolsista	Assinatura Orientador
	